



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 437/2022, de 21 de dezembro de 2022**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE APOIO TÉCNICO A FIM DE ATUAR EM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFFAR.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada** para provimento de vagas para as funções de **APOIO TÉCNICO**, a fim de atuar em cursos na modalidade a Distância, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para a função de APOIO TÉCNICO nos cursos a distância a serem disponibilizados em Ambiente virtual de Aprendizagem;
- 1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Educação à Distância e Comissão de Seleção designada por portaria.
- 1.3 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

**2. DAS VAGAS**

A distribuição das vagas, carga horária e requisitos exigidos por meio deste Edital encontram-se dispostos no Anexo III.

- 2.1. As vagas serão divididas em:
  - a) Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
  - b) Apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional;
  - c) Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico;
- 2.2. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:
  - a) **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.
  - b) **Experiência profissional na área de educação:** Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

tutorias em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência; ter sido bolsista de Iniciação Científica.

2.3. Não são considerados como experiência profissional na área de educação: estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

### **3. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. O valor destinado ao pagamento da carga horária para os encargos por hora/atividade (hora/relógio) estão descritos no Anexo III.

3.2. O pagamento a servidores da Rede Federal de Educação Tecnológica será realizado mediante Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso estabelecido no Art. Artigo 76A da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

3.3. O pagamento para colaboradores sem vínculo efetivo com o IF Farroupilha será realizado por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) conforme legislação vigente e não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014.

3.4 Das atribuições serem desenvolvidas pelo bolsista de **Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** - Atuar na administração e suporte a usuários nas ferramentas Moodle. Cadastramento de usuários, personalização de detalhes, criar turmas, dar apoio aos docentes e realizar todas as demais ações e gerenciamento necessário no desenvolvimento dos cursos. Bem como, elaborar e ministrar as formações necessárias aos usuários. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.

3.5 Das atribuições serem desenvolvidas pelo bolsista de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional**: Apoiar a produção de materiais didáticos digitais e interativos, roteirizar conteúdos para livros, objetos interativos e vídeos, sugerir diferentes formas de organização do conteúdo, realizar adequação de linguagem para modalidade à distância de acordo com projeto pedagógico do curso e perfil dos alunos, postar e editar os materiais e recursos no ambiente virtual de aprendizagem. Acompanhar e orientar docentes no planejamento de unidades curriculares. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.

3.6 Das atribuições serem desenvolvidas pelo bolsista de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico**: Projetar e editar interfaces visuais do ambiente virtual de aprendizagem com foco na experiência do usuário, considerando o projeto pedagógico de cada curso e o perfil dos alunos; produzir materiais didáticos em diferentes mídias (ferramenta livro do AVA, ebook, vídeo, objetos interativos etc.); sugerir diferentes formas de apresentação do conteúdo; criar e editar ilustrações, fotografias, infográficos, vídeos, considerando a sua adequação aos conteúdos, ao público-alvo e às particularidades do meio de comunicação. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Possuir a formação requerida, de acordo com o encargo ao qual está se candidatando, conforme Anexo III;
- e) Experiência comprovada no cargo pretendido de no mínimo um ano;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade para participar de reuniões, online, nos horários das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, quando agendadas pela DEAD (Anexo IX).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo III.

5.2. As **inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail, editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

5.3. **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar e-mail, **editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, contendo no corpo da mensagem as seguintes informações nesta ordem: **Nome Completo, CPF, RG e Encargo** ao qual concorrem, como no exemplo abaixo:

Nome completo:

Fulano de Tal CPF:

xxx.xxx.xxx-xx

RG: xxxxxxxxxxx

Encargo: Designer Gráfico

5.5. A inscrição deverá conter os documentos abaixo relacionados, digitalizados em **um único arquivo**, enviados em anexo. O nome do arquivo deve ser **o nome do candidato**, obrigatoriamente.

5.6. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo V);
- b) cédula de identidade (para candidato externo ao IFFAR);
- c) CPF (para candidato externo ao IFFAR);
- d) título de Eleitor (para candidato externo ao IFFAR);
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidato externo ao IFFAR);
- f) diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- g) declaração de disponibilidade para participar de reuniões on-line nos horários de funcionamento da DEAD (Anexo IX);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- h) formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo VII, preenchido com a pontuação pretendida, acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo IV).
  - i) Portfólio (somente para o cargo de designer gráfico).
- 5.7. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização por grupo, não serão analisados.
- 5.8. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.
- 5.9. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.
- 5.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo .
- 5.11. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** e à **organização** exigida neste Edital.
- 5.12. O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

## **6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.
- 6.2. O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo III.
- 6.3. A Comissão de Seleção será composta por servidores do IF Farroupilha, os quais farão a análise documental com base no item 5.6 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).
- 6.4. A Comissão lavrará ata de suas reuniões e encaminhará a Diretoria de Educação à Distância, que publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção.
- 6.5. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV, considerando:
- a) Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 6.6. A Classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.
- 6.7. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:
- a) maior titulação;
  - b) maior idade;
  - c) sorteio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão enviar, para o e-mail [editais.dead@iffarroupilha.edu.br](mailto:editais.dead@iffarroupilha.edu.br), os documentos abaixo relacionados:

- a) servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:
  - I. comprovante de endereço;
  - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
  - III. Termo de Compromisso, Anexo VI deste Edital;
- b) profissionais externos:
  - I. comprovante de endereço;
  - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
  - III. cópia do número de PIS/PASEP;
  - IV. termo de compromisso, Anexo VI deste Edital.

7.2. O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

7.3. As atividades desempenhadas pelos profissionais devem ser cumpridas conforme carga horária/cargo descritas no Anexo III, de forma presencial ou remota, com horários a serem distribuídos pela Diretoria de Educação a Distância do IFFar.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.3. O candidato será informado o qual deverá ser respondido em até 24h após o horário de envio.

8.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação. DOS RECURSOS

8.5. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail [editais.dead@iffarroupilha.edu.br](mailto:editais.dead@iffarroupilha.edu.br), conforme datas e horários previstos no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo VIII para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

8.6. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, obedecendo ao período previsto no cronograma do Anexo I.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

9.2. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

9.3. O IF Farroupilha não irá disponibilizar materiais, equipamentos e softwares para o desempenho das atribuições dos cargos;

9.4. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

9.5. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.6. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Diretoria de Educação à Distância do IF Farroupilha, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 21 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para Inscrições	21/12/2022 a 13/01/2023
Relação Preliminar de Inscritos	17/01/2023
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	18/01/2023
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	19/01/2023
Resultado Preliminar da Classificação	23/01/2023
Pedido de vistas	24/02/2023
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	25/02/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	a partir de 30/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEX II ENDEREÇO E CONTATO**

LOCAL	ENDEREÇO
<b>Reitoria</b>	<p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA</b> <b>Diretoria de Educação a Distância</b></p> <p>Contato: <a href="mailto:editais.dead@iffarroupilha.edu.br">editais.dead@iffarroupilha.edu.br</a></p> <p>Horário de atendimento: das 08h às 12h e das 13h às 17h</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**REQUISITO MÍNIMO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA**

<b>Encargo - Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)</b>			
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA (Horas/semana)</b>	<b>VALOR HORA R\$</b>
Formação em Ciência da Computação, Sistema de Informação ou áreas afins. Ter experiência profissional comprovada em MOODLE de pelo menos um ano no cargo pretendido.	01	15	25,00

<b>Encargo - Designer Educacional</b>			
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA (Horas/semana)</b>	<b>VALOR HORA R\$</b>
Formação em Pedagogia, ou Licenciaturas, ou Design ou Comunicação Social e experiência profissional comprovada de no mínimo um ano no cargo pretendido.	02	15	25,00

<b>Encargo - Designer Gráfico</b>			
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA (Horas/semana)</b>	<b>VALOR HORA R\$</b>
Formação em Design, ou Comunicação social ou Publicidade e Propaganda e experiência profissional comprovada de no mínimo um ano no cargo pretendido.	02	15	25,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO POR  
ENCARGO**

<b>Encargo de Designer Gráfico</b>			
<b>Grupos</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	
		<b>Mínima</b>	<b>Máxima</b>
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	10,0	20,0
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	15,0	
	Item 03. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre	20,0	
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre). <i>(a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)</i>	4,0	20,0
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre). <i>(a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)</i>	2,0	
	Item 06. Análise de Portfólio sobre os aspectos estéticos, criativos e relacionados à área de educação.	0	
Grupo 3 Portfólio	Item 07. Análise de Portfólio sobre os aspectos quantitativos (2,5 pontos por trabalho).	2,5	15,0
	<b>TOTAL</b>		<b>60,0</b>
Atenção às orientações a seguir: Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

<b>Cargo de Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem Cargo de Designer Educacional</b>			
<b>Grupos</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	
		<b>Mínima</b>	<b>Máxima</b>
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	10,0	20,0
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	15,0	
	Item 03. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre	20,0	
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre).  (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)	4,0	20,0
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre).  (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)	2,0	
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>
<p>Atenção às orientações a seguir: Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.</p>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:		RG:
Data de nascimento: ____/____/____		Telefone: ( )
Endereço residencial:		
E-mail pessoal:		
IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO		
Marque com um "x" o encargo ao qual deseja concorrer		
<input type="checkbox"/> Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem;		
<input type="checkbox"/> Designer Educacional;		
<input type="checkbox"/> Designer Gráfico		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório )		
a) <input type="checkbox"/> Servidor ativo do IF Farroupilha;		
b) <input type="checkbox"/> Servidor inativo do IF Farroupilha;		
c) <input type="checkbox"/> Profissionais que não possuam vínculo com o IF Farroupilha.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias "a" e "b")		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____/____/____		Telefone Institucional ( )
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

**Observação:** encaminhar esta ficha de inscrição devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios, para o endereço informado no anexo II do presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas neste termo e no Edital nº \_\_\_\_\_/2023 e das obrigações inerentes à qualidade de colaborador, no encargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do colaborador (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do colaborador (a): \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA  
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO			
Cargo:	Designer Gráfico		
Nome Candidato (a):			
Grupos	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de <u>Especialização na área</u> de conhecimento que concorre.		
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de <u>Mestrado na área</u> de conhecimento a que concorre.		
	Item 03. Diploma ou atestado de conclusão de <u>Doutorado na área</u> de conhecimento a que concorre.		
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
Grupo 3. Portfólio (Somente para o cargo de Designer Gráfico)	Item 06. Análise de Portfólio sobre os aspectos estéticos, criativos e relacionados à área de educação.		
	Item 07. Análise de Portfólio sobre os aspectos quantitativos (2,5 pontos por trabalho).		
	<b>TOTAL</b>		

Atenção às orientações a seguir:  
Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item.  
Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.  
O máximo de pontuação que poderá ser obtida o cargo de Designer Gráfico é 60,0

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

ESPAÇO RESERVADO AOS (ÀS) AVALIADORES (AS) (NOME E ASSINATURA)

O (a) candidato (a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA  
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO			
<b>Cargo:</b>	[ ] Produtor Designer Educacional [ ] Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem		
<b>Nome Candidato (a):</b>			
Grupos	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de <u>Especialização na área</u> de conhecimento que concorre.		
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de <u>Mestrado na área</u> de conhecimento a que concorre.		
	Item 03. Diploma ou atestado de conclusão de <u>Doutorado na área</u> de conhecimento a que concorre.		
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	<b>TOTAL</b>		
Atenção às orientações a seguir: Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data. O máximo de pontuação que poderá ser obtida o cargo de Designer Gráfico é 60,0			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

ESPAÇO RESERVADO AOS (ÀS) AVALIADORES (AS) (NOME E ASSINATURA)

O (a) candidato (a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através a análise, ter a pontuação alterada.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de  
prestação de hora técnica como \_\_\_\_\_ no Instituto  
Federal Farroupilha, que disponho de tempo no período das 8h às 12h e das 13h às 17h  
para participar de reuniões on-line propostas pela DEAD (Diretoria de Educação à Distância).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)